PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA
RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO
FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232
CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

PORTARIA N° 054 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Concede promoção horizontal à servidor efetivo e contém outras providências."

O Prefeito Municipal de Douradoquara - MG, no uso das suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislação municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Promoção Horizontal de que trata o art. 3°, Inc. II da Lei Municipal Complementar 004/91, à servidora **Márcia Jacinta Marques**, aprovada em Concurso Público para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais.**

Art. 2º - À servidora fica concedido aumento salarial de 10% (dez por cento) sobre os seus vencimentos, conforme boletim de merecimento em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de Abril de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Douradoquara, 03 de Abril de 2023.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural
Publicado em 03/04/2023
referente concede Pro-
moção Horizontal

Comissão Publicação de Leis e Atos
Administrativos do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

FONES: (34) 3846-1222 / 3846-1232

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ: 18.158.261/0001-08

BOLETIM DE MERECIMENTO Nº 018/2023.

Unidade – Gabinete do Prefeito
Destinatário – Flávio Resende de Sousa
Data de Emissão - 03/04/2023

Nome do Servidor: Márcia Jacinta Marques
Ocupação atual: Auxiliar de Serviços Gerais
Data de Nascimento: 10/04/1975
Filiação: Jose Alberto Marques
Conceição Jacinta Marques

Documento de Identidade: M-8.476.219 SSP/MG
CPF: 069.850.1146-23
Endereço: Rua Mato Grosso, N° 008, Centro - Douradoquara/MG.

Histórico:

A referida funcionária faz jus a promoção horizontal de acordo com o disposto em Lei Complementar nº 004/91, inciso II do Artigo 3º, pois a mesma tem realizado seu trabalho na Secretaria Municipal de Saúde, com boa produtividade no serviço, além de ter assiduidade, iniciativas próprias, zelo pelas tarefas desenvolvidas, disciplina, por isso se faz merecedor da promoção horizontal.

Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal